



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	2
Informações do executivo Municipal.....	2
B. Ordem do dia.....	8
1. Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras de Tiago Barão dos Santos Rodrigues, na carreira/categoria de assistente técnico. – Proposta de Deliberação n.º 62/PC-PMR/2018.....	8
2. Elaboração do Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município do Cartaxo – Início do procedimento. – Proposta de Deliberação n.º 63/PC-PMR/2018	9
3. Isenção de pagamento do TUC. – Proposta de Deliberação n.º 65/PC-PMR/2018.....	13
4. Concurso para atribuição de habitação social. – Proposta de Deliberação n.º 66/PC-PMR/2018.....	14
5. Elaboração do Regulamento Municipal de Trânsito – Início do procedimento. – Proposta de Deliberação n.º 68/PC-PMR/2018.....	14
6. Projeto “Campo Seguro” – Sinalização rodoviária. – Proposta de Deliberação n.º 67/PC-PMR/2018.....	18
7. Pedido de pagamento de honorários e de despesas resultantes do Processo n.º 218/11.0TACXT, nos termos do disposto no Estatuto dos Eleitos Locais. – Proposta de Deliberação n.º 69/PC-PMR/2018.....	22
8. Atualização do plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas. – Proposta de Deliberação n.º 64/PC-PMR/2018	29
9. Pagamentos efetuados entre 08/06/2018 e 21/06/2018.....	30



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10.	Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/06/2018.....	31
11.	Posição dos Compromissos entre 08/06/2018 e 21/06/2018.....	31
12.	Modificação Orçamental nº 11/2018.....	31
13.	Modificação às Grandes Opções do Plano nº 11/2018.....	31
C.	Intervenção do Público	31
	Forma de votação.....	32
	Encerramento.....	32



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 16 – 02 de julho de 2018

Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no Edifício da delegação na Ereira da Freguesia de União das Freguesias da Ereira e Lapa, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 27 de junho do corrente ano:

Ordem do dia

1. Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras de Tiago Barão dos Santos Rodrigues, na carreira/categoria de assistente técnico. /*para deliberação*;
2. Elaboração do Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município do Cartaxo – Início do procedimento. /*para deliberação*;
3. Isenção de pagamento do TUC. /*para deliberação*;
4. Concurso para atribuição de habitação social. /*para deliberação*;
5. Elaboração do Regulamento Municipal de Trânsito – Início do procedimento. /*para deliberação*;






Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Projeto "Campo Seguro" – Sinalização rodoviária. / *para deliberação*;
7. Pedido de pagamento de honorários e de despesas resultantes do Processo n.º 218/11.0TACXT, nos termos do disposto no Estatuto dos Eleitos Locais. / *para deliberação*;
8. Atualização do plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas. / *para deliberação*;
9. Pagamentos efetuados entre 08/06/2018 e 21/06/2018. / *para conhecimento*;
10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/06/2018. / *para conhecimento*;
11. Posição dos Compromissos entre 08/06/2018 e 21/06/2018. / *para conhecimento*;
12. Modificação Orçamental n.º 11/2018. / *para conhecimento*;
13. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 11/2018. / *para conhecimento*.

A. Período antes da ordem do dia

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes e agradeceu ao Presidente da Junta de Freguesia pelo acolhimento do executivo municipal, em mais uma reunião descentralizada.

Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa

Após ter cumprimentados os presentes, congratulou-se com a realização de mais uma reunião descentralizada da câmara municipal, pela proximidade que permite para com os fregueses.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Retomando a palavra, informou que está agendada para o próximo dia 06/07/2018 a reabertura da extensão de saúde de Valada.

No âmbito do orçamento participativo escolar, deu boa nota da participação de escolas pertencentes a ambos os agrupamentos de escolas existentes no município.

De seguida partilhou a insatisfação do município para com os serviços prestados pela EDP nos últimos meses, dando ênfase às falhas ocorridas durante as “Festas da Cidade”.

No dia 20.06.2018 reuniu-se com a Sra. Magda Ramos para debater assuntos relacionados com a organização das “Festas da Ereira”. Na mesma data teve lugar uma reunião com os moradores da Quinta das Correias, na qual se debateram soluções para aquele espaço.

Deu boa nota da forma como decorreram as “Festas da Cidade”, apesar das falhas já mencionadas e relacionadas com o serviço da EDP. Deu, ainda, nota positiva ao desempenho dos Forcados Amadores do Cartaxo, tanto na corrida realizada no Campo Pequeno, como na corrida realizada no Cartaxo, no âmbito das “Festas da Cidade”. Referiu-se também ao bom desempenho do cavaleiro Parreirita Cigano.

De seguida referiu-se a uma iniciativa da CIMLT que teve lugar no Cartaxo intitulada “Lezíria – Escola eficiente”.

No dia 26.06.2018 participou em Coimbra no Conselho Geral da Associação de Municípios, tendo dado ênfase aos seguintes assuntos ali retratados: 1) reprogramação de fundos comunitários; 2) parecer final da ANMP sobre a proposta para a nova lei das finanças locais.

No dia 27.06.2018, na antecipação da sessão da Assembleia Municipal que teve lugar no dia seguinte, reuniram todos os conselhos e comissões municipais. No mesmo dia teve



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

igualmente lugar uma reunião técnica sobre o plano estratégico de desenvolvimento urbano, em particular relativamente às vias cicláveis.

Sublinhou um conjunto de reuniões realizadas com um conjunto de investidores.

Deu nota positiva à sessão descentralizada da Assembleia Municipal.

Em 29.06.2018 reuniu-se com o administrador do ISLA de Santarém, onde foram debatidas eventuais futuras colaborações, quer na área do empreendedorismo quer no âmbito do projeto “Cartaxo, Capital do Vinho”.

Deu sinal positivo à Artével e ao jantar dos Cinquentões de Vila Chã de Ourique.

Revelou que foi realizada uma reunião com a empresa Jerónimo Martins, que prevê um investimento no Município nas antigas instalações da Agroceber.

Contou que se encontra agendada uma reunião com todas as forças políticas sobre o dossier “Ponte Rainha D. Amélia”.

Vice-Presidente

Após cumprimentar os presentes informou que o processo das adendas com a CGD, mencionado na passada reunião da câmara municipal, já se encontra concluído. Sublinhou que a antecipação desta liquidação (prevista para dezembro) para o presente mês permitiu a poupança, pelo município, de aproximadamente 211 mil euros em comissões.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes. De seguida informou que no dia 05.06.2018 teve lugar uma reunião com a representante da assembleia municipal do concelho da comunidade do ACES Lezíria, na qual foram debatidos temas como o estado da saúde no concelho e o funcionamento do ACES.

Revelou que para o dia 06.07.2018 está prevista uma reunião com a coordenadora da USF Terra Viva do Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Contou que, no dia 11.06.2018, a Biblioteca Marcelino Mesquita recebeu a visita técnica da equipa da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas. Esta visita teve como objetivo a realização de uma avaliação técnica das condições do espaço com vista à sua integração na rede pública nacional de bibliotecas.

Ao nível de agenda da Biblioteca Marcelino Mesquita destacou, no dia 16.06.2018, o evento “Conversas com livros dentro”, o qual contou com a presença do poeta Fernando Pinto Amaral e, no dia 30.06.2018, a realização de uma sessão de fados de Coimbra.

Finalmente, destacou, ao nível da agenda do Centro Cultural do Cartaxo, a realização das “Cartaxo Sessions” e da apresentação da peça de teatro “A forja”.

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes.

De seguida destacou a realização do “Torneio Elite Cup” que teve lugar no Estádio Municipal.

Revelou que, no dia 26.06.2018, ocorreu uma reunião entre os serviços do município e a DRAP, relativamente à revisão do PDM. No mesmo dia teve lugar uma reunião de preparação para a “Corrida das vindimas” agendada para o dia 29 de setembro.

Contou que reuniu com vários investidores, quer relativamente a processos urbanísticos que se encontram a decorrer, quer relativamente a eventuais instalações de parques de energias renováveis fotovoltaicas.

Deu boa nota ao “40.º Festival de Folclore” que teve lugar em Pontével, no âmbito da Artével.

Finalmente referiu-se ao 81.º aniversário do Estrela Ouriquense.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora Ana Bernardino

Após cumprimentar os presentes, com ênfase para os ereirenses presentes e para o Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias da Ereira e Lapa, demonstrou a sua satisfação pela realização desta reunião descentralizada num edifício centenário que tanta importância tem para a Ereira.

De seguida – e enquanto ereirense, vereadora e socialista - referiu-se à necessidade de auscultar a população das atuais freguesias que resultaram de uniões de anteriores freguesias, como é o caso da Ereira/Lapa e Cartaxo/Vale da Pinta, sobre a sua vontade de se manter na união de freguesia, principalmente agora que existe abertura, da parte do governo, para que as populações sejam auscultadas. Afirmou que esta posição em defesa da auscultação democrática das freguesias já foi assumida publicamente na Assembleia Municipal realizada na Lapa em fevereiro, concluindo que aguarda com grande expectativa as diligências da Assembleia Municipal relativamente a este assunto.

Contou que esteve presente na 3.ª edição da “Gala Porco d’Ouro”, organizada pela Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS) na qual são premiadas explorações suínícolas que se destacaram em termos de produtividade em 2017. Felicitou a FPAS pela iniciativa, bem como, todos os nomeados, sendo que vários pertenciam ao Município do Cartaxo. Relativamente a estes últimos contou que receberam o porco de prata, nas respetivas categorias, a Quinta de Santo Cristo da empresa Euroeste - Agrupalto e a Sapor da Aligrupo.

Por fim, mencionou a sua presença no jantar dos Cinquentões de Vila chã de Ourique. Deixou uma nota de apreço ao trabalho desenvolvido por estes cinquentões com o objetivo de manter viva a tradição desta festa anual, voto de apreço que estendeu a todos aqueles que trabalham durante o ano com vista à manutenção das festas anuais. Aproveitou para saudar e agradecer à Associação de Festas da Ereira que está a trabalhar muito para que também na Ereira a tradição se mantenha.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes e demonstrou a sua satisfação por estar presente na Ereira.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes, agradecendo ao Presidente da Junta de freguesia o acolhimento.

De seguida questionou sobre o ponto de situação da sinalização vertical junto à zona industrial de Vila Chã de Ourique, com a informação das empresas ali existentes.

Questionou igualmente, e ainda relativamente à zona industrial de Vila Chã de Ourique, sobre o ponto de situação da iluminação.

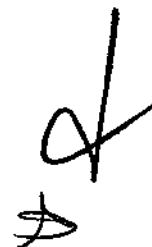
Finalmente, e atendendo a que o ano letivo terminou, questionou se o executivo em funções a tempo inteiro irá resolver, antes do início do novo ano letivo, o problema do mau estado do mobiliário existente nas salas de aula, dando o exemplo da sala da turma que agora terminou o segundo ano na Escola Básica n.º 2 do Cartaxo.

Presidente

Relativamente à primeira questão referiu que nada ainda foi feito, mas que acredita que durante o segundo semestre a situação ficará resolvida.

Quanto à segunda questão explicou que irá ter lugar uma reunião com a EDP e que este assunto é um dos que irá ser tratado na mesma.

No que toca à última questão, explicou que se trata de um problema que afeta transversalmente praticamente todas as escolas do 1.º ciclo no município. Disse que será uma matéria a ter em consideração durante a elaboração do próximo orçamento municipal.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B. Ordem do dia

1. **Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras de Tiago Barão dos Santos Rodrigues, na carreira/categoria de assistente técnico. – Proposta de Deliberação n.º 62/PC-PMR/2018**

“Considerando que

A Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2017 – Lei n.º 42/2016, de 28-12 – aditou à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, o artigo 99.º-A, que veio permitir a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras;

Encontram-se reunidos, cumulativamente, as condições e requisitos a que se refere o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A da LGTFP, para efeitos de consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnica, do trabalhador Tiago Barão dos Santos Rodrigues, nomeadamente:

- Início da mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico, em 03 de julho de 2017, por Despacho n.º 23/PC-PMR/2017, de 30-06;*
- Cumprimento da duração do período experimental, estabelecido para esta carreira, de 180 dias, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP;*
- Existência de acordo do trabalhador, manifestado através de declaração datada de 20-06-2018;*
- Despacho de deferimento, sobre o requerido pelo trabalhador, exarado na informação n.º 45 DAGRH-GRH, de 20-04-2018;*
- Existência de posto de trabalho, no mapa de pessoal de 2018, para ser ocupado, por tempo indeterminado, com a consolidação definitiva desta mobilidade intercarreiras;*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- *O trabalhador possui o 12.º ano de escolaridade, requisito exigido para o ingresso na carreira de assistente técnico, conforme dispõe a alínea b) do artigo 86.º da LGTFP;*

Persiste a conveniência para o interesse público, no que diz respeito à economia e eficiência dos órgãos ou serviços, conforme fundamentação constante do Despacho n.º 23/PC-PMR/2017, de 30-06, que motivou a mobilidade intercarreiras inicial;

Existem verbas consideradas em orçamento para este efeito, nas rubricas orçamentais 04 01010401; 04 010114; 04 0103050202, conforme documento de cabimento e declaração da Divisão de Gestão e Finanças, respetivamente, que se anexam;

Proponho, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 5 do artigo n.º 99.º-A da LGTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador Tiago Barão dos Santos Rodrigues, com efeitos ao dia seguinte a esta deliberação, na carreira/categoria de assistente técnico, remuneração 683,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Elaboração do Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município do Cartaxo – Início do procedimento. – Proposta de Deliberação n.º 63/PC-PMR/2018

"Considerando que,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

O Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho do Cartaxo, atualmente em vigor, foi aprovado pela Câmara Municipal em 25/03/2002 e pela Assembleia Municipal em 24/06/2002, estando, portanto, desajustado e desatualizado juridicamente.

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto veio consignar importantes alterações aos diplomas legais ao tempo em vigor sobre “serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos”, que se apresentavam ultrapassados e desajustados das realidades e necessidades sentidas neste domínio, em particular pelas autarquias locais, enquanto entidades titulares.

Em cumprimento de uma exigência do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, veio estipular o conteúdo mínimo dos regulamentos de serviço, identificando um conjunto de matérias que neles devem ser regulados.

Verifica-se, assim, a necessidade de elaborar um novo Regulamento, que terá como objetivo primordial o estabelecimento de regras que visem regulamentar os direitos e as obrigações da entidade gestora e dos utilizadores no seu relacionamento, visando, ainda, responder às necessidades atuais e introduzir uma prática eficiente e modernizada no funcionamento deste serviço público.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010 de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 12/2014, de 6 de março, propõe-se dar início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município do Cartaxo nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

Assim, proponho que a câmara municipal delibere que:





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município do Cartaxo, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento e constituir-se como tal, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3) Os contributos a apresentar pelos interessados e a sua constituição enquanto tal sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: doem@cm-cartaxo.pt, ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões — Elaboração do Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município do Cartaxo."

À reunião de Câmara,

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Gaspar

Questionou:

1 - A quem pertenceu o impulso material para a elaboração deste regulamento. É resultado de uma iniciativa da Câmara Municipal ou se esta foi instada pela Cartágua? Caso tenha sido instada pela Cartágua, se esta situação é recente ou o pedido da Cartágua já tem algum tempo?

2 - Quais os princípios gerais que o executivo em funções a tempo inteiro se propõe a aplicar nas revisões dos regulamentos?

3 - A elaboração deste regulamento é consequência da auditoria iniciada pela ERSAR?

4 - A revisão das tarifas será realizada a curto prazo?

Presidente

Quanto à primeira questão, disse que se tratou de um impulso que pertenceu à Cartágua que já há algum tempo tinha colocado esta questão.

No que respeita à segunda questão explicou que as orientações são as normais, com um pedido às áreas técnicas para que formulem uma proposta, em conformidade com a legislação em vigor e igualmente de acordo com as boas práticas já existentes noutros municípios.

Afirmou que a elaboração do regulamento nada tem a ver com a auditoria da ERSAR, sendo um compromisso prévio para com a Cartágua.

Finalmente, e em relação à quarta questão, disse que o município se encontra, por diretiva comunitária, impedido de ter défice tarifário. Como forma de não o ter há que aumentar os proveitos ou reduzir os custos. Explicou que se está a estudar qual o caminho





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

a seguir e que acredita que aquando a discussão do orçamento do município para 2019 esta matéria será tida em consideração. Atualmente considera que existe margem para a redução de custos, mas sublinhou que a atualização tarifária terá de suceder, dizendo que no Município do Cartaxo não existe uma atualização da taxa de resíduos há cerca de dez anos.

Jorge Gaspar

Propôs que na elaboração do regulamento sejam tidas em consideração as sugestões efetuadas pelo Vereador Nuno Nogueira na passada reunião do executivo municipal.

Presidente

Revelou que na reunião entretanto tida com a Cartágua ambas as questões foram abordadas e que o Município irá formalizá-las por escrito.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Isenção de pagamento do TUC. – Proposta de Deliberação n.º 65/PC-PMR/2018

“Considerando que:

Foi solicitado pelos munícipes Pedro dos Santos Custódio e Elizabete Maria Fernandes da Silva, em sede de atendimento social realizado nos serviços da DDES-ASS, alegando insuficiência económica, a isenção do pagamento do TUC pelo prazo de um ano, a qual ascenderá ao montante de 264 Euros para a Sra. Elizabete (correspondente ao valor anual do passe normal) e ao montante de 84 Euros para o Sr. Pedro (correspondente ao valor do passe de pensionista).



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Embora residam na Rua Batalhoz, no centro do Cartaxo, os munícipes usam diariamente o TUC para se deslocarem até uma horta (que referem ser um dos seus meios de subsistência) situada na zona das Várzeas.

Após análise e avaliação da situação pela Área da Ação Social e Saúde, foi confirmaram os serviços que o agregado vive com comprovada carência económica. Com efeito, da análise das receitas e despesas concluiu-se que o agregado possui uma capitação mensal de 39,78 €.

Nos termos da al. d) do n.º 2 do art.º 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, a Câmara Municipal pode deliberar a isenção do pagamento de taxas aos munícipes que demonstrem comprovada insuficiência económica.

O despacho do Sra. Vereadora de 06 /06/2018.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do estatuído na alínea d) do nº2 do artigo 16º, do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo, delibere isentar do pagamento do TUC, durante um ano, o munícipe Pedro dos Santos Custódio no valor de 84 euros anual (passe pensionista) e a munícipe Elizabete Maria Fernandes da Silva no valor anual de 264 euros (passe normal).

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Concurso para atribuição de habitação social. – Proposta de Deliberação n.º 66/PC-PMR/2018

Ponto retirado da ordem do dia.

5. Elaboração do Regulamento Municipal de Trânsito – Início do procedimento. – Proposta de Deliberação n.º 68/PC-PMR/2018

"Considerando que,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A alínea a) do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, habilitam a aprovação, pelas autarquias, de regulamentos municipais que visem disciplinar o trânsito, estabelecendo um critério base para a sua eficácia.

Os últimos anos têm sido marcados por diversas alterações ao sistema viário municipal, verificaram-se adaptações, ampliações, mas sobretudo foram marcados pela transferência de responsabilidades para o Município no domínio das redes viárias de nível nacional. Importa, assim, por parte do Município, um olhar atento e adequado, sobretudo em consonância com a alteração dos fluxos de trânsito dentro e entre localidades, visto que estas vias continuam a ser portas de entrada e saída do Concelho.

Considerando que cabe ao Município zelar pelas boas condições de fluidez do trânsito e sobretudo pela procura da segurança rodoviária de todos os utentes das vias públicas, sejam eles peões ou automobilistas, a procura de soluções de mobilidade tem de ser marcada pela audácia e pela inovação. Atendendo à diversidade e à heterogeneidade das sociedades contemporâneas urge a adoção de novas soluções e a utilização de instrumentos adequados aos novos tempos. Aqui os meios de informação digital assumem um papel preponderante enquanto facilitadores do ponto de vista da análise, com a possibilidade de integração de outros instrumentos, mas sobretudo como ferramenta de apoio à tomada de decisão no âmbito da gestão do parque municipal rodoviário.

Neste sentido verifica-se a necessidade de elaborar a regulamentação municipal sobre o trânsito, é objetivo primeiro, dotar o Município de Cartaxo de um instrumento que, compatível com a realidade existente, possa contribuir para aumentar a capacidade ao nível da gestão e ordenamento do trânsito bem como melhorar a mobilidade viária, proporcionando aos cidadãos melhores condições de trânsito e consequentemente, de qualidade de vida urbana.

Tendo em vista a formalização de sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração no Regulamento, propõe-se dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Trânsito nos termos do Artigo 98.º



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

Assim, proponho que a câmara municipal delibere que:

1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Trânsito, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento e constituir-se como tal, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3) Os contributos a apresentar pelos interessados e a sua constituição enquanto tal sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: juridico@cm-cartaxo.pt, ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões — Elaboração do Regulamento Municipal de Trânsito".

À reunião de Câmara,

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Gaspar

Questionou se o regulamento pressupõe alteração nos sentidos de trânsito na cidade do Cartaxo.

Presidente

Afirmou que a intenção é a de que o regulamento preveja os princípios, orientações e normas relativas à forma de atuação, e não os sentidos de vias em concreto. Essa competência caberá à câmara, considerando que a consagração de sentidos de rua no regulamento implicaria a necessidade de o mesmo estar constantemente a ser alterado, o que, do ponto de vista prático, seria penoso.

Jorge Gaspar

O que sucedeu ao estudo de tráfego? Vai o mesmo ser aqui tido em consideração?

Relativamente à eventual abertura da EN3, no orçamento deste ano ficou previsto o montante de 5.000,00 € para a contratação de um estudo sobre esta matéria. Qual o ponto de situação? O estudo vai ser realizado este ano ou trata-se de um assunto a inscrever no orçamento do próximo ano?

Presidente

Considera que o PAMUS vai transformar bastante a cidade do Cartaxo e que vai fazer com que se questione a forma como a circulação é realizada. Considera que a matéria da reabertura da EN3 tem a ver com a mais relevante forma de atravessamento da cidade. Afirmou que o PAMUS tem de ser objeto de uma grande discussão pública, discutindo-se a sua lógica, a rede ciclável e só após esse debate é que se poderá discutir a reabertura da EN3.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC).

6. Projeto “Campo Seguro” – Sinalização rodoviária. – Proposta de Deliberação n.º 67/PC-PMR/2018

“Considerando que:

No Concelho do Cartaxo, mais propriamente nas freguesias de Vila Chã de Ourique e Valada, existe uma vasta área agrícola, vulgarmente designada por “campo”, onde a exploração agrícola altamente mecanizada/industrializada é dominante, e onde se registam com muita frequência, furtos de alfaías agrícolas, baterias, combustíveis e peças de metal (cobre) entre outros, sendo que o impacto do dano para as explorações agrícolas é imensamente superior ao valor do furto;

Se reconhece o papel essencial que a agricultura e os agricultores deste concelho, desempenham na economia local;

Este projeto permite que as forças da autoridade tenham, junto dos agricultores e dos seus campos, uma maior proximidade e visibilidade, um policiamento mais orientado, dando enfoque à prevenção – o que se traduz na redução significativa do número de furtos;

Este programa aposta também na formação e difusão das melhores práticas de segurança e prevenção junto dos agricultores;

Uma das valências deste projeto permitirá estabelecer um sistema de deteção de furtos em zonas rurais, de reporte de ocorrências, acompanhado de intervenções por parte das forças da autoridade;

A Câmara Municipal do Cartaxo, em articulação com entidades envolvidas, associações e forças de autoridade, poderá assegurar uma das suas mais elementares atribuições: a segurança pública;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 29.04.2015, sob proposta dos eleitos do PSD, uma proposta para a criação do "Campo Seguro" no concelho do Cartaxo, nomeadamente na suprarreferida zona de campo, em parceria com proprietários, agricultores, associações de agricultores e produtores do concelho, juntas de freguesia acima identificadas e com a Guarda Nacional Republicana;

Como principal medida a implementar, foi proposta a interdição de circulação viária durante a noite, entre as 19h00 e as 07h00, a veículos que não estejam devidamente identificados com um dístico de veículo autorizado (fornecido pela Câmara Municipal do Cartaxo), em caminhos classificados como públicos e sinalizados para o efeito;

Que, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal criar, construir, gerir instalações equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal;

Que os sinais a colocar nas vias públicas devem corresponder aos fixados no Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, e só podem ser colocados pelas entidades competentes para a sua sinalização;

A sinalização colocada nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora. No caso das estradas municipais, a competência é da respetiva Câmara Municipal;

Assim, tenho a honra de propor que, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do DL n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na atual redação, a Câmara Municipal delibere colocar sinalização (Sinal C2 - Trânsito Proibido) com indicação que a interdição de circulação viária é apenas durante o período compreendido entre as 19h00 e as 07h00, a veículos que não estejam devidamente identificados com um dístico de veículo autorizado



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(fornecido pela Câmara Municipal do Cartaxo), em estradas e caminhos municipais identificados nos mapas anexos à presente proposta, que dela fazem parte integrante:

- Caminho 1: Estrada do Parrochil, que se inicia na Estrada Municipal 587, junto à ponte da Vala Real, vulgarmente designada Curva da Ponte do Vale e termina no limite do Concelho do Cartaxo – (Sinal C2 – Trânsito Proibido);
- Caminho 2: Estrada da Légua, que se inicia na Estrada Municipal 587, junto à ponte da Vala Real, vulgarmente designada Curva da Ponte do Vale, até à designada zona da Légua, no limite do Concelho do Cartaxo – (Sinal C2 – Trânsito Proibido);
- Caminho 3: Estrada Real, que se inicia na povoação de Porto de Muge, na continuação da Rua do Sabugueiro, seguindo sempre junto ao tapadão, até à designada zona da Légua, no limite do Concelho do Cartaxo – (Sinal C2 – Trânsito Proibido);
- Caminho 4: Estrada do Malpique, que tem início na Estrada Municipal 857, junto à Quinta de Malpique, até à designada Estrada Real – (Sinal C2 – Trânsito Proibido);
- Caminho 5: Carril de Meias ou Caminho de Meias, que inicia-se na Estrada Municipal 587, junto à Quinta da Arrancosas, cruzando a Estrada Nacional 303, junto à Ponte de Santana, encontrando-se com a mesma junto à Quinta das Folhas. Segue posteriormente à direita, cruzando-se com a linha férrea Setil-Coruche, seguindo junto ao tapadão, cruzando a Estrada Nacional 3-2, vulgarmente designada Recta de Valada ou Estrada Real, prosseguindo até ao limite do Concelho de Cartaxo – (Sinal C2 – Trânsito Proibido);
- Caminho 6: Sem nome, que se inicia próximo do limite da povoação de Porto de Muge, junto à Quinta das Palmeiras até ao tapadão do Carril de Meias ou Caminho de Meias – (Sinal C2 – Trânsito Proibido);
- Caminho 7: Estrada dos Cortadores, que inicia-se no Carril de Meias ou Caminho de Meias, junto à Quinta das Palmeiras, cruzando a Estrada Nacional 302, vulgarmente designada Recta de Valada ou Estrada Real, prosseguindo até ao limite do Concelho de Cartaxo





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

– (Sinal C2 – Trânsito Proibido);

- Caminho 8: Sem nome, que se inicia na Estrada Nacional 301, junto à Quinta das Adélias, prosseguindo até ao limite do Concelho de Cartaxo – (Sinal C2 – Trânsito Proibido);

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Jorge Gaspar

Saudou o facto de, ao fim de três anos, esta situação vir finalmente à reunião de câmara.

Solicitou que, face à iminência do início das campanhas, se tenha em consideração que a execução desta medida, que implica um constrangimento à circulação, não prejudique os agentes.

Questionou sobre se a GNR está a par desta medida e se o município tem preparado algum plano de atuação rápida de modo a informar os agentes sobre a sua existência.

Presidente

Explicou que a GNR tem estado envolvida, os municípios vizinhos irão igualmente ser envolvidos e ir-se-á falar com as associações de agricultores, de modo a garantir que a execução desta medida não prejudicará os agricultores. O objetivo é beneficiá-los através de maior segurança. Nesse sentido assumiu que, caso das reuniões com os agricultores resulte que a implementação da medida deve ser adiada para outubro, será isso que acontecerá.

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com 5 votos a favor (3 do PS e 2 do Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC) e 2 abstenções (PS).





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Pedido de pagamento de honorários e de despesas resultantes do Processo n.º 218/11.0TACXT, nos termos do disposto no Estatuto dos Eleitos Locais. - Proposta de Deliberação n.º 69/PC-PMR/2018

“Considerando que:

Na sequência do requerimento apresentado por Rute Isabel Ribeiro Ouro no qual requer o pagamento de honorários e de despesas resultantes do processo n.º 218/11.0TACTX, no montante de € 7.765,97 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), ao abrigo do disposto no diploma supra mencionado, a câmara municipal do Cartaxo, na reunião do dia 10 de maio de 2016, deliberou solicitar à Ordem dos Advogados um laudo sobre os honorários apresentados pela Sociedade de Advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados e pela advogada Dr.ª Vânia Cardoso.

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 43.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, compete às secções do conselho superior da Ordem dos Advogados dar laudo sobre honorários, em relação aos serviços profissionais prestados por advogados nacionais ou estrangeiros inscritos na Ordem dos Advogados portugueses e ainda aos legitimamente prestados pelos advogados estrangeiros registados na Ordem dos Advogados portugueses sob o seu título profissional de origem, foi, assim, solicitado laudo sobre os honorários em causa.

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18.03.2016, foi solicitada análise e parecer à DAGRH-AJ.

Foi elaborada informação pelo consultor jurídico municipal, Dr. Victor Batista, concluindo que:

- O requerente tem direito ao pagamento do advogado constituído;*
- Os honorários do advogado devem corresponder a uma compensação económica adequada pelos serviços efetivamente prestados, devendo atender-se à importância dos serviços prestados, à dificuldade e urgência do assunto, ao grau de criatividade intelectual da*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

sua prestação, ao resultado obtido, ao tempo despendido, às responsabilidades por ele assumidas e aos demais usos profissionais;

- *Entendendo a Câmara que os honorários fixados não estão em consonância com estes princípios, poderá ser solicitado à Ordem dos Advogados laudo para validação dos mesmos.*

Resulta, também, da informação jurídica n.º 15/2016/AE/DAGRH-AJ, de 2016/04/11 que:

O direito dos eleitos locais a apoio nos processos judiciais encontra-se previsto nos artigos 5.º, n.º 1, alínea o) e 21.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais.

Nos termos do disposto no referido artigo 5.º, n.º 1, alínea o) do Estatuto dos Eleitos Locais:

"Os eleitos locais têm direito:

o) A apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respetivas funções;"

Dispondo o artigo 21.º do mesmo diploma que:

"Constituem encargos a suportar pelas autarquias respetivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respetivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos."

Estatui ainda o n.º 1 do artigo 24.º da lei acima referida que:

"(...) As remunerações, compensações, subsídios e demais encargos previstos na presente lei são suportados pelo orçamento da respetiva autarquia local."

Pela análise dos preceitos supratranscritos, e de acordo com doutrina específica já firmada sobre o assunto em questão, resulta que se faz depender a atribuição desse apoio da verificação de diversos requisitos cumulativos, a saber:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

a. *Que as despesas sejam provenientes de processos judiciais, envolvendo quer as suas custas, quer honorários de advogado;*

b. *Que o processo tenha como causa o exercício do mandato autárquico, seja como queixoso/autor ou réu/arguido, existindo um nexo causal entre as funções exercidas pelo eleito local e o processo judicial em causa;*

c. *Que não se prove dolo ou negligência, na conduta levada a cabo pelo eleito, em sentença judicial com trânsito em julgado.*

Mais, resultava da referida da informação jurídica n.º 15/2016/AE/DAGRH-AJ, de 2016/04/11 que "De forma a permitir analisar se efetivamente se encontram preenchidos os requisitos previstos na lei deverá o requerente juntar ao processo cópia da sentença e informação relativa ao trânsito em julgado da mesma, isto porque só através de decisão insuscetível de recurso será possível fixar as custas, os encargos judiciais e os honorários dos advogados que tenham exercido o patrocínio a favor do autarca no âmbito do processo, não só por ser nesse momento que se torna exigível o apoio por parte da autarquia, em função do julgado quanto ao carácter não culposo da atuação do eleito local e do seu nexo causal com o exercício do cargo, mas também porque os encargos a suportar pela autarquia se circunscrevem às despesas que tenham sido efetivamente causadas pelo processo judicial.

Após a receção da sentença e informação do trânsito em julgado da mesma será possível verificar se os requisitos legais se encontram efetivamente preenchidos.

Compete à câmara municipal exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município, e que as remunerações, compensações, subsídios e demais encargos previstos no Estatuto dos Eleitos Locais são suportados pelo orçamento da respetiva autarquia local, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho.

Na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de abril de 2016 foi deliberado:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

a) Notificar a requerente para junção ao processo de cópia da sentença relativa ao Processo n.º 218/11.0TACTX e informação relativa ao trânsito em julgado da mesma;

b) Solicitar à Ordem dos Advogados laudo sobre os honorários apresentados pela Sociedade de Advogados Morais leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados e pela advogada, Vânia Cardoso.

A 28.04.2016, a que coube o registo de entrada n.º 4311, foi apresentado pela requerente Rute Isabel Ribeiro Ouro o Acórdão do Tribunal da Comarca de Santarém, de 3 de março de 2016 e cópia da certidão de trânsito em julgado do Processo n.º 218/11.0TACTX, que se anexam – Anexo I.

Do referido Acórdão transcreve-se a decisão:

"Pelo exposto, julga-se a acusação improcedente, e, em consequência, o Tribunal decide absolver os arguidos (...) e Rute Isabel Ribeiro Ouro da prática de um crime de peculato, p. e p. pelo art.º 20.º da Lei n.º 34/87, de 16/07, pelo qual vinham acusados."

O Processo n.º 218/11.0TACTX transitou em julgado em 11-04-2016.

Na sequência do requerimento apresentado por Rute Isabel Ribeiro Ouro no qual requereu o pagamento de honorários e de despesas resultantes do Processo n.º 218/11.0TACTX, no montante de 1.812,77 € IVA incluído (mil oitocentos e doze euros e setenta e sete cêntimos) e de 5.953,20€ IVA incluído (cinco mil novecentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos) ao abrigo do disposto no Estatuto dos Eleitos Locais aprovado pela Lei n.º 29/87 de 30 de junho, e da deliberação da câmara municipal, na referida reunião do dia 18 de abril de 2016, foi solicitado à Ordem dos Advogados um laudo sobre os honorários apresentados respetivamente pela Sociedade de Advogados Morais leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados e pela Advogada Senhora Dr.ª Vânia Cardoso.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento do requerido, o Município do Cartaxo foi notificado do parecer e acórdão aprovado pela 2.ª Secção do Conselho Superior, que se anexa e dá por integralmente reproduzido. – Anexo II

*No entanto, embora no Parecer se dê a entender que o mesmo vai analisar e pronunciar-se sobre o valor dos honorários de 6.060,00€ (sem IVA e sem despesas), sendo 1.220,00€ faturados pela *Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados - Sociedade de Advogados* e 4.840,00€ faturados pela Advogada *Vânia Marina Sereno Ferreira Cardoso*, acontece que, apenas foi emitido laudo relativamente aos honorários da referida sociedade de advogados.*

*Assim, verificou-se a necessidade de efetuar um novo pedido à Ordem dos Advogados para que emitisse, também, laudo sobre os honorários da Advogada *Vânia Marina Sereno Ferreira Cardoso*.*

No seguimento do requerido, o Município do Cartaxo foi notificado do parecer e acórdão aprovado pela 2.ª Secção do Conselho Superior, que se anexa e dá por integralmente reproduzido. – Anexo III

*Relativamente à *Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados - Sociedade de Advogados (MLGTS)*, o laudo refere que: “Às 9h25 enunciadas como as ocupadas na prestação de serviços à Dra. Rute Ouro, consideramos ajustado serem remuneradas pelo valor de 150,00€/perfazendo então o total de 1.387,50€.” O valor é sem IVA.*

Ou seja, valor superior ao faturado pela referida sociedade de advogados.

Ao referido montante acrescem 253,80€, sem iva incluído, de despesas gerais de expediente com faxes, fotocópias, telefones, deslocações, etc.

Através da fatura FACC-00682/2013, Anexo IV, foram faturados os seguintes montantes:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

	MLGTS	
	Líquido	Valor + Iva
Honorários	1 220,00 €	1 500,60 €
Despesas	253,80 €	312,17 €
Totais	1 473,80 €	1 812,77 €

Quanto aos honorários da Dra. Vânia Cardoso, Anexo V, o mesmo refere que "Por isso, tendo presentes os critérios enunciados no artigo 105.º do EOA, somos de parecer que o valor dos honorários praticados pela Sra. Dra. Vânia Cardoso se revelam até de alguma modéstia.

Por conseguinte, deverá ser dado laudo à conta de honorários da referida Sra. Dra. Vânia Cardoso, no montante de € 4.840,00, acrescido do respetivo IVA.

536 - Vânia Marina Sereno Ferreira Cardoso

Fatura

	Líquido	Valor + Iva
Honorários	4 840,00 €	5 953,20 €
Despesas	- €	- €
Total		5 953,20 €

Nestes termos, conforme o laudo, a requerente Rute Isabel Ribeiro Ouro poderá ser reembolsada, no montante global de 6.060,00 € (honorários dos advogados) mais 253,80€ (de despesas gerais de expediente com faxes, fotocópias, telefones, deslocações, etc.), sem iva incluído.

Totalizando, assim, 7.765.97 €, IVA incluído à taxa legal em vigor, assim discriminado:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

	MLGTS		Dr.ª Vânia Cardoso	
	Liquido	Valor + Iva	Liquido	Valor + Iva
Laudo	1 220,00 €	1 500,60 €	4 840,00 €	5 953,20 €
Despesas	253,80 €	312,17 €	- €	- €
Totais	1 473,80 €	1 812,77 €	4 840,00 €	5 953,20 €

	Liquido	Valor + Iva
Laudo	6 060,00 €	7 453,80 €
Despesas	253,80 €	312,17 €
Totais	6 313,80 €	7 765,97 €

Como as faturas/recibos foram emitidas em nome Rute Isabel Ribeiro Ouro, s.m.o, o pagamento deverá ser efetuado na totalidade à mesma.

Mais,

No âmbito deste processo já foi efetuado um cabimento, a 16/05/2016, no montante de 7.765,97 €.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o artigo 21.º e n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação atual - Estatuto dos Eleitos Locais, aprovar o pagamento à requerente Rute Isabel Ribeiro Ouro, no montante global de 6.060,00€ (honorários de advogado) mais 253,80€ (despesas gerais de expediente com faxes, fotocópias, telefones, deslocações, etc.) o que totaliza 6.313,80€, a que acresce IVA, à taxa legal em vigor, importando, assim, no montante global de 7.765,97€, pelos pagamentos efetuados pela própria à Sociedade de Advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados e Dr.ª Vânia Cardoso.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC).

8. Atualização do plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas. – Proposta de Deliberação n.º 64/PC-PMR/2018

"Considerando que:

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) foi criado pela Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro, sendo uma entidade administrativa independente que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas que funciona junto ao Tribunal de Contas.

Por deliberação de 4 de março de 2009, o CPC vinculou que quem gerisse dinheiros e património público dos serviços e organismos da administração pública central, regional e local, direta e indireta, bem como, todos os municípios, incluindo o sector empresarial local, ao preenchimento de um inquérito/questionário com vista ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Para os efeitos da deliberação supracitada considerava-se risco o facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexa. Os riscos são aí identificados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto à gravidade das suas consequências.

Na sequência do tratamento e análise dessas respostas (cerca de 700), o CPC emitiu a Recomendação n.º 1/2009, datada de 1 de julho de 2009, de acordo com a qual, deveriam os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual fosse a sua natureza, elaborar planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no prazo de 90 dias, posteriormente alargado para 31 de dezembro de 2009.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 16 de março de 2015 foi aprovado pelo executivo municipal o plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do Município do Cartaxo, tendo o mesmo sido atualizado até esta data sempre que se demonstrou necessário.

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do Município do Cartaxo no ponto 5.1-Recursos Humanos contempla os efetivos por grupos profissionais a 31-12-2017 e no ponto 5.2-Recursos Financeiros contempla a despesa paga em 2016 e 2017. Atendendo a que as contas referentes ao exercício de 2017 já se encontram encerradas e aprovadas já é possível atualizar os valores constantes destes pontos.

Em face do exposto, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere aprovar a atualização com os valores do exercício de 2017 do ponto 5.1-Recursos Humanos e 5.2-Recursos Financeiros do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do Município do Cartaxo (paginas 6, 7 e 8), em anexo.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Pagamentos efetuados entre 08/06/2018 e 21/06/2018.

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de oito de junho a vinte e um de junho de dois mil e dezoito, no montante de duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um euros e noventa e sete cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.






Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/06/2018.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de três milhões oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis euros e sessenta e cinco centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Posição dos Compromissos entre 08/06/2018 e 21/06/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Modificação Orçamental nº 11/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 11/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do Público

Magda Ramos

Questionou sobre quando é que passará a existir uma caixa multibanco na Ereira?

Presidente

Informou que se trata de um assunto que não pertence à competência quer do município quer da freguesia, contudo demonstrou abertura para efetuar diligências juntos das entidades competentes.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Junta de Freguesia

Informou que, após diligências junto de diversas entidades, o Novo Banco demonstrou a intenção de proceder à instalação de uma caixa multibanco na localidade. Acredita que, a partir de 15 de julho, a situação irá ser formalizada.

Forma de votação: as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Encerramento: E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 40 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

Presidente

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Secretária da Reunião da
Câmara Municipal

Ana Catarina de Matos Silvestre